



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 118/99, de 07 de dezembro de 1.999.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 1.999, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

03 Departamento de Governo

03 01 Administração e Finanças

03 01 029 3132 03070202.08 Outros Serviços e Encargos R\$ 3.500,00

Artigo 2º - A Suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das dotações orçamentarias abaixo relacionadas, com base no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei Municipal n.º 087/98 de 13 de novembro de 1.998:

03 Departamento de Governo

03 01 Administração e Finanças

03 01 026 3111 03070202.08 Pessoal Civil R\$ 3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de FERNÃO, 07 de dezembro de 1.999.

ADELÉLIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1571 e 243-1382
CGC/MF n.º 01.612.848/0001-34